



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ
CGC. 09.073.271/0001-41 Rua Nominando Firmo, 56
CEP. 58.530-000 - Telefax (083) 351-2040
CAMALAÚ - PARAIBA

LEI Nº 186/98.

De 30 de novembro de 1998

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, ESTADO DA
PARAIBA, PARA O EXERCÍCIO DE 1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMALAÚ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, para o exercício financeiro de 1999, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a RECEITA em R\$ 1.654.500,00 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) e fixa a DESPESA em igual valor.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas, na forma da Legislação em vigor, especificada em anexo e de acordo com o seguinte desdobramento:

1.	RECEITAS CORRENTES		1.414.500,00
1.1.	Receita Tributária	22.000,00	
1.3.	Receita Patrimonial	1.000,00	
1.7.	Transferências Correntes	1.375.500,00	
1.9.	Outras Transferências Correntes	16.000,00	
2.	RECEITAS DE CAPITAL		240.000,00
2.4.	Transferências de Capital	240.000,00	
	TOTAL		1.654.500,00

Art. 3º - A despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de capital, de acordo com o desdobramento a seguir:

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01.01	CÂMARA MUNICIPAL	150.000,00	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	73.000,00	
02.03	SEC.DE ADM.E FINANÇAS	200.000,00	
02.04	SEC. MUN. DE SAÚDE	200.000,00	
02.05	SEC. DE EDUCAÇÃO	615.700,00	
02.06	DEPTO. DE CULT.LAZER,E.TUR.	57.000,00	
02.07	SEC. DE AGRICULTURA	81.800,00	
02.08	DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS	249.000,00	
02.09	DEPTO. DE AÇÕES ESPECIAIS	28.000,00	
	TOTAL		1.654.500,00

DESPESAS POR FUNÇÕES DO GOVERNO

01	LEGISLATIVA	150.000,00	
03	ADM. E PLANEJAMENTO	220.000,00	
04	AGRICULTURA	81.800,00	
05	COMUNICAÇÃO	27.000,00	
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	672.700,00	
09	ENERGIA E REC. MINERAIS.	20.000,00	
10	HABITAÇÃO E URBANISMO	110.000,00	
13	SAÚDE E SANEAMENTO	240.000,00	
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	81.000,00	
16	TRANSPORTES	52.000,00	
	TOTAL	52.000,00	1.654.500,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Camalaú (PB), 30 de novembro de 1998.


Antonio Mariano Sobrinho
Prefeito Municipal
CPF 099.693.654-87